



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2802007

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa promulgo a Lei nº 280/2007 que “Adequa o Valor do Vencimento Básico do Cargo de Técnico de Laboratório e Vigilância Sanitária aos Ditames da Legislação e das suas Atribuições e contém outras providências”.

Havendo sanção tácita pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual voto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no Quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 janeiro
de 2008.

JOSÉ GERALDO BICALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426-7146
E-mail: pmssvalegre@bol.com.br

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 280 / 2007.

Adequa o valor do vencimento básico do cargo de Técnico de Laboratório e Vigilância Sanitária aos ditames da legislação e das suas atribuições e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O vencimento básico do cargo de Técnico de Laboratório e Vigilância Sanitária fica alterado para R\$ 608,52 (Seiscentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de dezembro de 2007

JOSE ALVES DUARTE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. S. V. ALEGRE

20 DEZ 2007

PROTOCOLO

Nº. 1443/2007

Aprovado:

~~Seusso~~

~~OTTO~~

~~Ademar~~

Delfino Júnior Nobre

~~OTTO~~
Francisco Barbosa dos

~~Almada~~
Gustavo P. Branco
L. Guedes & Cia

provado:

stenção: